



EXAFLOP SISTEMAS

CÓDIGO DE ÉTICA

Março de 2017

Versão deste documento: v2

Redigido por: Pedro Pais Lopes (sócio diretor)

Aprovado por: corpo diretivo, em 06/03/2017

APRESENTAÇÃO

Nós, da Exaflop Sistemas LTDA, temos objetivo de fazer negócio com compromisso. Temos nos destacado pela inovação, excelência, seriedade, postura ética e confiabilidade na prestação de serviços de tecnologia de informação ao mercado brasileiro, em particular em aplicações que requeiram processamento de alto desempenho.

Para documentar nossos valores éticos e de comportamento foi elaborado este Código de Ética, que pauta nossas atividades, nossos negócios e relacionamentos comerciais. Ele deverá ser seguido por todos nós, independente do nível hierárquico, funcionários, terceiros e parceiros comerciais.

Este Código de Ética define as ações que nos permitem observar as leis vigentes, manter transparência em nossas ações, agir de acordo com as melhores práticas do mercado e atuar sob padrões éticos da mais alta ordem.

Jairo Panetta, Pedro Pais Lopes e Simone Shizue Tomita Lima

Sócios da Exaflop Sistemas LTDA.

1. AUDIÊNCIA

Este código de Ética pauta a base de nosso comportamento e de nossa atividade dentro do negócio. Portanto deve ser conhecido, entendido e posto em prática por todos os funcionários da Exaflop Sistemas LTDA, independente do nível hierárquico.

Entendemos que fazer negócio com compromisso inclui outras empresas e pessoas que nos representam ou que, em parcerias comerciais ou empresariais, trabalham conosco. Desta forma os terceiros, sejam eles alocados na companhia ou fora dela, devem seguir este Código. Esta exigência está presente em todos os contratos demandados pela companhia.

2. LICITUDE

Devemos atuar da forma completamente lícita, dentro da lei e das boas práticas do mercado. Jamais devemos atuar de forma potencialmente ilícita, não devemos demandar serviços de empresas e indivíduos que atuem ilicitamente e jamais requisitar, patrocinar, subvencionar ou custear atividades ilícitas de empresas e de indivíduos.

Nossos terceiros, sejam eles empresas ou indivíduos, não podem ser utilizados para ocultar ou dissimular os reais beneficiários de seus atos. Deve-se sempre agir com transparência.

3. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Devemos nos relacionar com clientes estritamente na forma da lei, sempre tratando-os de forma respeitosa, digna, sem discriminação por raça, classe social, nível hierárquico ou orientação sexual. Este relacionamento pauta-se pelos princípios de ética, honestidade, transparência e integridade, quer com entes privados quer com a Administração Pública nacional e estrangeira, em quaisquer esfera e nível hierárquico.

Desta forma é totalmente vedado oferecer, prometer ou dar dinheiro ou qualquer outra vantagem ou benefício (como presentes, brindes ou hospitalidade) a contratante, potencial contratante, pessoa relacionada com contratantes, pessoa ou entidade indicadas por contratante, ou qualquer outra pessoa ou entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira, que se relacione ou possa potencialmente se relacionar com a companhia, visando obter ou manter negócios, contratos ou qualquer vantagem comercial.

4. PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO E A FRAUDE

Devemos trabalhar e fazer nosso negócio de acordo com a lei. Todos devemos entender e seguir integralmente a lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/13 regulamentada pelo decreto 8.420/15), além deste Código de Ética, do Código de Conduta e Programa de Integridade e outros documentos correlatos. Para permitir a disseminação desta lei e de documentos e regras internas a Exaflop Sistemas LTDA se compromete a disseminá-los através de treinamentos aos funcionários e terceirizados.

É totalmente vedado propor ou participar de qualquer operação que vise obter contratos ou abater despesas por meio de vantagens indevidas, pecuniárias ou não, em qualquer âmbito das esferas públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

Não toleramos quaisquer indícios de fraudes, como utilizar procedimentos que violem diretamente leis fiscais, com vistas em suprimir ou reduzir tributo ou contribuição social e falsificar documentos.

Nossos líderes devem sempre dar o exemplo. Para isso devem ter comportamento ético, íntegro e em constante observância às normas e leis vigentes. Devem rapidamente agir para inibir, coibir e sanar quaisquer desvios na conduta de seus empregados, colegas e qualquer funcionário da companhia.

A Exaflop Sistemas LTDA sempre estará disponível para que os órgãos de fiscalização e agências reguladoras cumpram suas missões institucionais, jamais interferindo em suas ações para dificultar sua atuação.

5. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES E RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

A Exaflop Sistemas LTDA participará de licitações e leilões obrigatoriamente velando pelo caráter competitivo do procedimento. Não concordamos que a companhia atue para frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame, bem como frustrar ou fraudar o contrato decorrente. Todos os funcionários envolvidos em processos licitatórios devem ter conhecimento da legislação vigente, em especial a lei de Licitações 8.666/93, a 10.520/15 e a Lei Complementar 123/06. Durante processos licitatórios somente funcionários da companhia deverão participar ou lidar com agentes públicos, limitando a participação de terceiros somente a processos internos da companhia.

A transparência deve estar presente também, e, portanto, devem estar presentes pelo menos dois sócios da Exaflop Sistemas LTDA na participação de licitações, leilões, ou na discussão de contratos com potenciais contratantes, bem como na elaboração de contratos com potenciais fornecedores.

Toda interação com o poder público deve ser feita de forma transparente, clara e principalmente observando os princípios éticos que embasam nosso negócio. Não é permitido a oferta de brindes, auxílios, regalias, dinheiro ou qualquer coisa de valor a agentes públicos, independente de seu poder ou nível hierárquico, independente da situação.

6. DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, PRESENTES E BRINDES

A Exaflop Sistemas LTDA não efetua doações a entidades nacionais ou estrangeiras de caráter social, como instituições de caridade, bem como a partidos políticos ou a seus componentes, ou ainda a terceiros por estes indicados.

Os funcionários, sejam terceirizados ou não, não devem fornecer brindes, presentes ou convites para eventos, viagens e refeições para seus clientes, com objetivo de influenciar ou recompensar decisões de negócio ou ações correlatas.

7. DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Nossa companhia é inclusiva, aberta e compreensiva. Nos relacionamentos com contratantes, contratados, funcionários ou fornecedores, devemos rejeitar e impedir, veementemente, qualquer forma de discriminação e assédio devido à cor, raça, credo, gênero, orientação sexual, idade ou aparência.

A companhia impede qualquer forma de trabalho infantil e de trabalho forçado, bem como impede atividades que venham a colaborar para a economia informal.

8. CONTROLE INTERNO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Exaflop Sistemas LTDA tem o sigilo como um dos valores que embasam o nosso negócio. Assim sendo, todo documento elaborado por algum funcionário ou terceiro da companhia é sigiloso, caso não tenha identificação explícita de audiência.

Todos os documentos contábeis da companhia devem estar sempre atualizados, registrados no órgão competente e confeccionados com auxílio de empresa de contabilidade legalmente habilitada para este fim.

9. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A Exaflop Sistemas LTDA entende que ela, independente do seu porte ou da sua atividade, impacta o meio e é responsável por este impacto.

A companhia conta com uma “Política de Sustentabilidade Integrada” que deve embasar todas as suas atividades, e que todos os seus funcionários devem conhecê-la e promovê-la.

10. VIOLAÇÕES

Na eventualidade da violação deste Código de Ética por sócios, empregados, fornecedores e parceiros comerciais, a Exaflop Sistemas LTDA poderá advertir, suspender ou interromper o laço comercial e/ou contratual com a parte violadora. O nosso “Código de Conduta e Programa de Integridade” deve ser seguido à risca.

Todos somos responsáveis por seguir este código. Qualquer anomalia ou desvio deve ser rapidamente informado ao responsável pela área de “*compliance*” da companhia, com anonimato garantido, através do e-mail “etica@exaflop.com.br”.